



Instituto Politécnico de Portalegre
Escola Superior de Educação

PROTOCOLO

Nos termos do nº3, do artigo 3º do regulamento de Estágio do Curso *Jornalismo e Comunicação* da Escola Superior de Educação de Portalegre, celebra-se o presente protocolo, entre a referida Escola e *Jornal O Independente* nos termos seguintes:

I – Disposições gerais

1. O presente protocolo destina-se a enquadrar institucionalmente o Estágio de 1 aluno do Curso acima referido, a realizar em *Jornal O Independente*.
2. O protocolo é válido por um ano lectivo, com início em 2004/2005, considerando-se automaticamente renovado, salvo se denunciado por qualquer das partes antes do início dos anos lectivos sub-sequentes.
3. A realização do estágio, nos termos definidos no presente protocolo, não acarreta qualquer encargo por parte de *Jornal O Independente*, salvo se previsto legalmente ou este o desejar.

II – Competências de cada uma das partes:

1. Compete à Escola Superior de Educação de Portalegre:
 - 1.1 – Proceder à selecção dos alunos a colocar em Estágio, nos termos definidos em I-1;
 - 1.2 – Designar um docente para supervisionar o Estágio;
 - 1.3 – Aprovar o plano de trabalho a desenvolver durante a realização do Estágio;
 - 1.4 – Atribuir a classificação final do Estágio aos alunos, sob proposta do docente referido em II-1.2, depois de ouvido o responsável a designar por *Jornal O Independente* nos termos do nºII-2.2;
2. Compete a *Jornal O Independente*:
 - 2.1 – Integrar o aluno em Estágio nas suas actividades normais, em exercício de funções compatíveis com os objectivos do Estágio e com o plano de trabalho referido em II-1.3;
 - 2.2 – Designar um responsável pelo acompanhamento do estágio, cujas funções específicas serão por si definidas e ratificadas pela Escola Superior de Educação de Portalegre;
 - 2.3 – Ratificar o plano de trabalho a desenvolver durante a realização do Estágio;
 - 2.4 – Pronunciar-se, através do responsável referido em II-2.2, sobre a classificação final dos alunos em Estágio, por meio de um relatório, cujo modelo será acordado entre as partes.

Portalegre, 3/08/2005

**O Presidente do Conselho Directivo
da Escola Superior de Educação de
Portalegre**

O _____
de
